= DECRETO Nº050/90 DE 12/11/90 =

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de novembro/90,

DECRETA

Art. 1º)- Fica concedido o reajuste salarial de 29,64% (Vinte e nove, sessenta e quatro por cento) ao Funcionalismo Municipal sujeito a Tabela Própria de nº01 até e inclusive a nº06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (12/11/90).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. CESAR AUGUSTO SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 06.

DECRETO Nº. 050/90 DE 12/11/90

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional para o corrente mês de novembro/90.

DECRETA

Art. 1°.) — Fica concedido o reajuste salarial de 29,64% (Vinte e nove, sessenta e quatro por cento) ao Funcionalismo Municipal sujeito à Tabela Própria de nº. 01 até e inclusive a nº. 06, extensivo aos pensionistas, aposentados do Quadro Estatutário e ao Quadro de Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Art. 2°.) — Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1°. dia do mês de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (12/11/90).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO